



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.803, DE 14 DE JULHO DE 1997.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILAGE DA ESTIVA AMBAVE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de *UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILAGE DA ESTIVA - AMBAVE*, estabelecida à Rua C, nº 264, nesta cidade de Guanhanes-MG, CGC 01.796.397/0001-32.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 14 de julho de 1997.


Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo